



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

### PORTARIA CRCPR N.º 117, DE 5 DE MAIO DE 2026.

Designa funcionário para assessorar o Presidente do CRCPR durante participação em Sessão Solene no Congresso Nacional e reuniões administrativas na sede do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no dia 11 de maio de 2026, em Brasília (DF).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assessoramento técnico ao presidente, vice-presidente(s) ou conselheiro(s) por parte do corpo funcional do Conselho em reuniões e eventos com profissionais e entidades em que o CRCPR esteja representado;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o diretor superintendente do CRCPR, funcionário **Gerson Luiz Borges de Macedo**, para assessorar o Presidente do CRCPR durante a participação na Sessão Solene do Congresso Nacional em comemoração ao Dia do Profissional da Contabilidade e aos 80 anos de criação dos Conselhos de Contabilidade, a realizar-se no dia 11 de maio de 2026, das 9h às 12h, no Plenário do Senado Federal, bem como participar de reuniões administrativas na sede do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no mesmo dia, no horário das 14h às 17h30, em Brasília (DF).

**Art. 2º** Autorizar, na forma do art. 13 da Resolução CRCPR nº 865/2024, o pagamento ao referido funcionário de 2,5 (duas e meia) diárias, no valor total de R\$ 2.112,50 (dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos) para suprir as despesas a que se destinam, condição essa idêntica ao desta Presidência dada a necessidade de acompanhamento, alimentação e pouso nos mesmos locais, cujo deslocamento ocorrerá com a ida em 10/5/2026 e o retorno em 12/5/2026.

**Art. 3º** Fica estabelecido que, em razão da convocação excepcional durante o período de férias e dada a anuência do referido empregado, o período remanescente será usufruído em momento oportuno, a ser definido posteriormente, observada a legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 05/05/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1347956** e o código CRC **49A50B66**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000001/2026-66

SEI nº 1347956